



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1157

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Editais	4
Edital de Audiência Pública	4
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	4
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Educação	4
Outros atos oficiais	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 390, de 04 de junho de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 414.500,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
257	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
446	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
			100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
468	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
			100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
469	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
			100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1055	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Departamento de Fiscaliz. de Obras	1.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1295	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1183	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO, CAPSII	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			R\$ 414.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos



provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
259	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
450	12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
478	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
479	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1053	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras	500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1054	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1184	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO, CAPSII	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1276	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	100.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL			R\$ 414.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 391, de 04 de junho de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1124	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL			R\$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1121	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	7.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL			R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.391, de 04 de junho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 392, de 04 de junho de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 13.600,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1121	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	13.600,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL			R\$ 13.600,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1119	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	13.600,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL		R\$ 13.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto nº 12.392, de 04 de junho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 419, de 19 de junho de 2020

(Prorroga por mais 30 (trinta) a suspensão do corte no serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, em virtude da Pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13 de março de 2020, nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações posteriores, e nos Decretos Municipais nº 12.151, de 16 de março de 2020, nº 12.158, de 19 de março de 2020, nº 12.174, de 21 de março de 2020, nº 12.180, de 23 de março de 2020 e nº 12.364, de 20 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da interrupção do serviço de fornecimento de água no Município de Votuporanga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 de junho de 2020, sem prejuízo das vedações contidas no art. 57 do Decreto Municipal nº 11.779, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de

junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Decreto n.º 12.419 de 19 de junho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 420, de 19 de junho de 2020

(Prorroga o período de suspensão e cancelamento de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, de que trata o Decreto nº 12.152, de 16 de março de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até 13 de agosto de 2020, a suspensão e cancelamento das requisições de férias, ainda não gozadas, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), observado o disposto no Decreto nº 12.152, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 054/2020

Processo nº 191/2020 - Pregão Presencial nº 111/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 111/2020 - Processo nº 191/2020, cujo objeto



é a contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, para paciente de Ação Judicial número 1002650-53.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Nayara Nasso Souza Dutra, Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Intersetoriais, CPF nº 166.158.378-46.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 18 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, comunica os interessados que foi cancelada a AUDIÊNCIA PÚBLICA que seria realizada no dia 22 de junho de 2020, às 14h00min, no Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 064, de 18 de junho de 2020 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.750.000,00.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Editais

Edital de Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA.

Ficam notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, constatados como sendo veículos abandonados em via pública, para retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, conforme Lei Municipal nº 5.202, Artigo 3º, de 14 de novembro de 2012.

Caso os veículos não sejam retirados no prazo estipulado, será feita a remoção e apreensão dos mesmos, conforme parágrafos III e IV, do Decreto Municipal nº 8.715, de 20 de fevereiro de 2013.

PLACA	MARCA/MODELO	LOCAL ABANDONADO
DJP-1729	VW- Gol	Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos nº 2542
BLP-0794	Ford-Del Rey	Rua Antônio Fortunato Sandrin nº1015

Votuporanga, 19 de junho 2020.

JAIR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Educação

Outros atos oficiais

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria municipal nº 188, de 25 de março de 2020 no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Resultado Final - obedecendo à ordem de classificação com base na pontuação obtida na Segunda Etapa da seleção exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado de seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Votuporanga-SP.

Classificação	Nome	CPF	Pontuação obtida	Nº de vagas
1º	Rosicléia Maria Cipriano	330.422.378-93	90	01

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 90 (noventa) dias, a execução do contrato nº 261/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a prestação de serviço de som e iluminação para o Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2018 - PROCESSO Nº 261/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 09 de junho de 2020 até 09 de setembro de 2020, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 18/06/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL



JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 90 (noventa) dias, a execução do contrato nº 007/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a locação de som, iluminação, vídeo e estrutura cênica, com acompanhamento técnico para a Concha Acústica de Votuporanga "Prof. Geraldo Alves Machado", durante o período de 12 (doze) meses, conforme o PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 - PROCESSO N° 007/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 09 de junho de 2020 até 09 de setembro de 2020, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 18/06/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020 - PROCESSO N° 231/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, hospitalares e mobiliários diversos para USF III Daniele Cristine Lamana, no Parque das Nações, neste Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/06/2020 ao dia 03/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 03/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/06/2020

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2020 - PROCESSO N° 232/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta enteral, semi-enteral e fórmula infantil) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 03 de julho de 2020 (03/07/2019), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho,

Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/06/2020.



FUNDO SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para Casa de Apoio de Barretos e demais projetos relacionados ao FSSM e CPVA, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.014	KG	48	Carne bovina contra-filé em manta: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	Frigorífico	R\$ 34,75	R\$ 1.668,00
	02	001.051.157	KG	48	Carne bovina miolo de acém, em manta, embalada em saco plástico transparente.	Frigorífico	R\$ 19,90	R\$ 955,20
	03	001.003.476	KG	48	Carne bovina patinho em cubo (aproximadamente 2x2cm): sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalado em saco plástico transparente, com rotulagem específica.	Frigorífico	R\$ 23,90	R\$ 1.147,20
	04	001.003.152	KG	48	Carne bovina, Alcatra cortada em iscas, embalada em saco plástico transparente de aproximadamente 1kg.	Frigorífico	R\$ 33,75	R\$ 1.620,00
	05	001.051.158	KG	48	Carne bovina coxão mole em bife: sem perca (sem água, sem sangue e sem sebo), resfriado, de acordo com a NTA 3, embalada adequadamente.	Frigorífico	R\$ 26,90	R\$ 1.291,20
	06	001.051.150	KG	96	Carne bovina moída, músculo traseiro, contendo no máximo 10% do peso em sebo e gordura, embalada adequadamente.	Frigorífico	R\$ 19,90	R\$ 1.910,40
	07	001.003.789	KG	70	Carne bovina, Costela cortada, resfriada com temperatura entre 1°C e 5°C, de acordo com a NTA 3, embalada em saco plástico transparente à vácuo e contida em papelão com rotulagem específica.	Frigorífico	R\$ 16,90	R\$ 1.183,00
	08	001.051.159	KG	48	Carne bovina, músculo, em cubos, embalada em saco plástico transparente (polietileno) com aproximadamente 1kg.	Frigorífico	R\$ 19,90	R\$ 955,20
	09	001.003.768	KG	24	Fígado; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; de acordo com a NTA 3; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Frigorífico	R\$ 12,90	R\$ 309,60

Pregão Presencial nº 112/2020 - Processo nº 192/2020. Valor global estimado: R\$ 11.039,80. Assinatura: 19 de junho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 19/06/2020.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 29, DE 18 de junho de 2020.

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2/2020 E DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA APRECIÇÃO E JULGAMENTO DOS PREGÕES, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 07, de 28 de setembro de 2015; Considerando o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 que disciplina a composição das Comissões de Licitação, a Mesa da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Pregoeiro, em conformidade com o Ato nº 21, de 11 de setembro de 2007, art. 5º, os servidores MAURILO PIMENTA DE MORAIS e FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA.

Art. 2º NOMEAR, como Equipe de Apoio, de conformidade com o art. 6º, do mencionado ato, os servidores: EMERSON LUIZ PANIAGUA BORTOLAIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA; THIAGO DOS SANTOS BORGHI e WILLIAN MARQUES CALDORIN.

Art. 3º Ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio será concedida a gratificação de serviços, conforme as Leis Complementares Municipais nº 102/2007, 118/2008 e 226/2013.

Art. 4º Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de junho de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br